



Doc - 1

Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

001

L. 111 - 111 - 1

Concede representação aos Vereadores

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, vota a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor, a título de representação, com o Vereador que comparecer a sessão da Câmara Municipal, mensalmente, a importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), e por sessão extraordinária Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário, para acórrar as despesas desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRIDA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
nos 3 de Março de 1948.

Orlando Vaz Presidente

Antonio de Jesus - voto vencido

Amir J. F. de Sá - " -

Acácio Gomes

Harley de F. de Sá

Ruperto M. de Sá

Vitor Bianchi - voto vencido

Francisco M. de Sá